PORTARIA N.º 2.143, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre a baixa de equipamentos do patrimônio da Câmara Municipal de Unaí (MG).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, I, "v", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto no artigo 22 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que sejam baixados do patrimônio da Câmara Municipal, por estarem sem condições de uso e não oferecerem mais condições de reparos, os equipamentos constantes do anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 15 de dezembro de 2008; 64º da Instalação do Município.

VEREADOR JUCA DA COAGRIL
Presidente

ANTÔNIO MARTINS SOARES SOUTO
Secretário-Geral

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA PORTARIA N.º 2.143, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008.

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	N.º DO PATRIMÔNIO
Armário 2 Portas Cor Ovo	100.818
Armário 2 Portas Cor Ovo	100.438
Relógio de Parede à Pilha	100.522
Mesa para Computador	100.126
Gaveteiro Móvel com 5 Gavetas	100.412
Circulador de Ar Arno 30 cm	100.1004